

ANEXO**Testemunho do autor da ideia legislativa
“Piso Salarial Nacional Para os Profissionais Dos Órgãos De Segurança Pública (R\$ 8.702,20)”**

O cidadão Alcebíades Barbosa de Azevedo, da Paraíba, apresentou uma ideia legislativa que alcançou 20.391 apoios até janeiro de 2019 e resultou na Sugestão Legislativa (SUG) 36/2018. A proposta defende piso salarial nacional para os profissionais dos órgãos de segurança pública.

Sobre o testemunho do autor de ideia legislativa

O testemunho é um documento redigido pelo autor da ideia legislativa ou pela equipe do e-Cidadania. Em alguns casos, a equipe realiza a transcrição de áudio ou vídeo enviado pelo autor, ou elabora um texto a partir de uma entrevista. O testemunho é submetido ao autor da ideia para checagem, aprovação e autorização expressa para publicação. Dessa forma, o texto do testemunho constitui um retrato fiel do pensamento do cidadão. O auxílio na elaboração do documento é uma maneira de estender a participação popular no processo legislativo, uma vez que permitirá que pessoas de diferentes escolaridades apresentem seus argumentos.

DEPOIMENTO

A necessidade de promover debates sobre Segurança Pública em nível nacional motivou este paraibano, de João Pessoa, e escrivão de carreira da Polícia Civil da Paraíba há 17 anos¹, a estudar, em meados de março de 2018, matérias legislativas que se aplicassem a resolver a precária situação remuneratória dos profissionais da segurança pública.

Esse trabalho resultou na elaboração de um projeto para autorização e criação de um **piso salarial nacional**, transformado na ideia legislativa 110514, que deu origem à Sugestão Legislativa (SUG) 36/2018. A iniciativa é similar ao Projeto de Lei do Senado 59/2004, de autoria do então Senador Cristovam Buarque, que autorizava o Poder Executivo a instituir o piso salarial profissional dos educadores públicos, posteriormente transformado no Projeto de Lei (PL) 7431/2006 e, em seguida, na Lei 11.738, de 2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional Para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, numa clara demonstração de harmonia entre os Poderes Legislativo e Executivo.

A proposta de criação do Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Segurança Pública tem a pretensão de resolver as díspares condições remuneratórias encontradas nos entes federados. Atualmente, verificam-se diferenças de mais de 250% na remuneração inicial da carreira – com a mesma proporção se repetindo no

¹Autor ALCEBÍADES BARBOSA DE AZEVEDO. Endereço para Curriculum Vitae:
<http://lattes.cnpq.br/3984667956989090>

final de carreira e na aposentadoria – em vários cargos com igual rol de atribuições e nível de complexidade nos diversos estados brasileiros.

A criminalidade moderna, por outro lado, não faz nenhuma distinção de local e, com o mesmo grau de violência em suas ações, atua de forma organizada e sistematizada em todos os cantos do país. Essa situação exige dos órgãos de segurança pública a mesma energia, o mesmo preparo e, principalmente, as mesmas condições de trabalho oferecidas aos integrantes da carreira policial, para que assim consigam êxito na árdua missão de defender a sociedade.

Não obstante a existência de importantes propostas de reestruturação da atividade policial – Carreira Única, Ciclo Completo, Lei Orgânica Nacional, Federalização das Forças de Segurança etc –, todas enfrentam pendências em sua tramitação, estão carentes do devido debate e deixam de abordar a necessária e urgente reestruturação salarial dos Profissionais da Segurança Pública.

Essa reestruturação compreende, além do nivelamento basilar dos valores, o efetivo cumprimento do dispositivo constitucional² que estabelece a remuneração exclusivamente por subsídio fixado em parcela única.

Nesse sentido, a criação de um Piso Salarial Nacional para os profissionais dos Órgãos de Segurança Pública estabelecidos no artigo 144 da Constituição Federal é medida urgente, que visa resgatar a enorme e histórica dívida do poder público para com esses profissionais, que exercem o seu mister, de singulares características, diuturnamente, sempre empenhados na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Ainda sobre essa questão, é importante observar que, muitas vezes, esses profissionais da segurança pública são obrigados a trabalhar em regime de múltiplas jornadas - fazendo horas extras - ou em múltiplos empregos, em razão da defasagem salarial. Isso provoca descontentamento e desestímulo nesses trabalhadores, uma das poucas categorias que não possui esse tipo de regulamentação salarial em nível nacional.

A ideia do Piso Salarial Nacional Para Os Profissionais Dos Órgãos De Segurança Pública surgiu, portanto, da necessidade de se garantir a esses profissionais uma remuneração basilar para todos os estados da Federação, a exemplo do que ocorre com o Piso Nacional dos Profissionais do Magistério, protegida de eventuais posições político-partidárias locais. A experiência na área educacional se mostrou exitosa na

² BRASIL. Constituição Federal de 1988. Art. 144, § 9º. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>

valorização de seus profissionais, refletindo na elevação dos indicadores de desempenho da educação pública no país.

A exemplo do que acontece no magistério público com o Fundeb, a presente proposta encontraria custeio na criação de um Fundo próprio, destinado não só ao desenvolvimento de ações de combate e prevenção da violência, mas também à valorização dos profissionais da Segurança Pública. Isso permitiria à União complementar os valores do piso nos casos em que o ente federativo não tenha disponibilidade orçamentária para cumprir o valor fixado, mediante justificativa de sua necessidade e comprovação de sua incapacidade financeira.

À época da sua idealização, o projeto foi apresentado a representações políticas paraibanas, porém sem a repercussão prática que se esperava, ocasião em que conhecemos a importante ferramenta participativa disponível através do Portal e-Cidadania, do Senado Federal. Lá, foi cadastrada a então Ideia Legislativa 110514, com o título “Piso Salarial Nacional Para Os Profissionais Dos Órgãos De Segurança Pública (R\$ 8.702,20)”, a qual, em apenas 15 dias, recebeu mais de 20.000 apoios em todo o Brasil e foi transformada na Sugestão 36/2018.

Vale comentar, ainda, que a presente sugestão ainda se encontra em consulta pública, tendo já obtido mais de 41.000 apoios, e segue em tramitação na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal⁴.

Para nossa satisfação, a proposta também recebeu destaque em matérias na página do Senado Federal, em programa na Rádio Senado⁵, e em diversos outros veículos de comunicação, bem como manifestações de apoio de diversos parlamentares de todo o Brasil, registradas através de requerimentos apresentados ou de proposições semelhantes, como a do Piso Salarial da Segurança Pública no Estado de Santa Catarina⁶.

³ Portal e-Cidadania. Ideia Legislativa nº 110.514.
<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=110514>

⁴ Atividade Legislativa. Sugestão nº 36, de 2018.
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/134291>

⁵ <https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2018/10/iniciativa-popular-quer-piso-nacional-para-profissionais-dos-orgaos-de-seguranca-publica>

⁶ Lei complementar nº 776/2022
http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2021/776_2021_lei_complementar.html